# **Prefeitura Municipal de Taubaté** Secretaria de Educação

#### EDITAL Nº 12/2017

## CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

- 1 Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.
- 2 Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.
- 3 A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.
- 4 A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local			
Prof Educ. Infantil	308º / 2015						
Prof. I	590º / 2015						
Prof. III – Arte	Proc. sel. 61º / 2016						
Prof. III – Artes Visuais	Proc. sel. 01º / 2016	º / 2016		SECRETARIA DE			
Prof. III – Ed. Especial	02º / 2015 Proc. sel. 01º / 2016	16/08	18H15	<b>EDUCAÇÃO</b> Rua Itanhaém, 37,			
Prof. III – Ed. Física	43º / 2015			Jardim Russi			
Prof. III – Geografia	114º / 2015						
Prof. III – Língua Portuguesa	248º / 2015						
Prof. III – Matemática	32º / 2015						

- 5 Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do Concurso Público Edital nº 11/2015 ou do Processo Seletivo nº 4/2016.
- 6 O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.
- 7 O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e

# Prefeitura Municipal de Taubaté



Secretaria de Educação

Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II incorrer em desídia;
- III faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
  - IV desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
  - V incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 7.1 A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.
- 8 Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.
- 9 Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 14 de agosto de 2017.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon Secretária de Educação



# **Prefeitura Municipal de Taubaté** Secretaria de Educação

### **ANEXO I**

	Escola	М	Т					
PEI								
BLOCO 1	CECAP III	20	20					
BLOCO 2	JOANA D'ARC	20	20					
BLOCO 3	VILA SÃO GERALDO	20						
BLOCO 4	SANTA HELENA	20	20					
BLOCO 5	SANTA HELENA	20	20					
BLOCO 6	SANTA HELENA	20	20					
BLOCO 7	SANTA HELENA	20	20					
PI								
BLOCO 1	POUSO FRIO	20						
BLOCO 2	JUVENAL		20					

ADTE	М	Т	N	Total Geral	LÍNGUA DODTI	M	Т	N	Total Geral
ARTE			LÍNGUA PORTUGUESA						
BLOCO 1	12	20		32	BLOCO 1	12	12		24
SITIO II	12	20		32	CECAP				6
ARTES VISUAIS		SONIA MARIA		6		6			
BLOCO 1	20	20		40	MOURISCO		6		12
FÊGO CAMARGO	20	20		40	MATEMÁTICA				
EDUCAÇÃO ESPECIAL		BLOCO 1	20			20			
BLOCO 1	20			20	CHAC. FLÓRIDA	20			20
APAE	20			20	MATEMÁTICA / FÍSICA / QUÍMICA				
EDUCAÇÃO FÍSICA			BLOCO 1	16		24	40		
BLOCO 1	24	16		40	EZEQUIEL - MATEMÁTICA	10			10
ERNESTO	24	16		40	EZEQUIEL - FÍSICA			12	12
GEOGRAFIA		EZEQUIEL - QUÍMICA 6			12	18			
BLOCO 1	24	15		39					
EZEQUIEL	24	15		39					

27

27

15 | 12

15 | 12

BLOCO 2

SANTA TEREZA